



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
72º BATALHÃO DE INFANTARIA DE CAATINGA  
(35º Batalhão de Infantaria/1968)  
BATALHÃO GENERAL VICTORINO CARNEIRO  
MONTEIRO**

Classificação: 018.1

**PROCESSO NUP  
64108.002179/2025-81**

Cód verificador: 9f87e625-3fe1-449c

**ASSUNTO:** Aquisição anual do Guia Farmacêutico BRASÍNDICE intermediário impresso e online.

**INTERESSADO:** Seção de Auditoria Médica/FuSEx/72º BI Caat.

**Órgão de Origem:** 72º Batalhão de Infantaria de Caatinga

**Data da Criação:** 18/03/2025

**Localização Atual do Processo:** Seção de Conformidade Registro e Gestão

**Data da Autação:** 18/03/2025

**Estado:** Autuado

### PEÇAS PROCESSUAIS

- 1- Termo de Abertura Nº 33-Auditoria Médica/FUEx/72ºBICaat (a)
- 2- DFD\_160183-000032-2025\_BRASINDICE.pdf
- 3- Despacho Nº 118-Fisc Adm/72ºBICaat
- 4- Despacho Nº 146-OD/72ºBICaat
- 5- 2025-03-26\_O\_057\_boletim\_interno-3-4.pdf
- 6- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 001/2025 - Processo 64108.002179/2025-81
- 7- ETP160183\_000036\_2025\_SIMPRO\_assinado\_assinado\_assinado.pdf (c)
- 8- MR\_160183-000028-2025\_SIMPRO\_assinado\_assinado\_assinado.pdf (c)
- 9- cotacao-resumido-49-2025\_SIMPRO\_assinado\_assinado\_assinado.pdf (c)
- 10- TR\_160183-000054-2025\_SIMPRO\_assinado\_assinado\_assinado.pdf (c)
- 11- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 002/2025 - Processo 64108.002179/2025-81
- 12- 07 - Declaração de Exclusividade BRASINDICE.pdf
- 13- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 003/2025 - Processo 64108.002179/2025-81
- 14- TR\_160183-000053-2025\_BRASINDICE.\_assinado\_assinado\_assinado.pdf (c)
- 15- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 004/2025 - Processo 64108.002179/2025-81
- 16- Termo de Desentranhamento Nº 005/2025 - Processo 64108.002179/2025-81
- 17- Termo de Desentranhamento Nº 006/2025 - Processo 64108.002179/2025-81
- 18- Termo de Desentranhamento Nº 007/2025 - Processo 64108.002179/2025-81
- 19- Termo de Desentranhamento Nº 008/2025 - Processo 64108.002179/2025-81
- 20- ETP\_160183-000035-2025\_BRASINDICE\_assinado\_assinado\_assinado.pdf
- 21- MR\_160183-000027-2025\_BRASINDICE\_assinado\_assinado\_assinado.pdf
- 22- cotacao-resumido-47-2025\_BRASINDICE\_assinado\_assinado\_assinado.pdf
- 23- TR\_160183-000053-2025\_BRASINDICE.\_assinado\_assinado\_assinado.pdf
- 24- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 009/2025 - Processo 64108.002179/2025-81
- 25- Requisição Nº 257-Auditoria Médica/FUEx/72ºBICaat (c)
- 26- 2025NC402271.pdf (c)
- 27- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 010/2025 - Processo 64108.002179/2025-81
- 28- Termo de Desentranhamento Nº 011/2025 - Processo 64108.002179/2025-81
- 29- Termo de Desentranhamento Nº 012/2025 - Processo 64108.002179/2025-81
- 30- Requisição Nº 269-Auditoria Médica/FUEx/72ºBICaat
- 31- 2025NC402271.pdf
- 32- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 013/2025 - Processo 64108.002179/2025-81
- 33- Inex 64108 002179 2025 81 BRASINDICE.pdf
- 34- Portal Nacional de Contratações Públicas 64108 002179 2025 81.pdf
- 35- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 014/2025 - Processo 64108.002179/2025-81
- 36- NE\_BRASINDICE\_2025NE000564.pdf
- 37- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 015/2025 - Processo 64108.002179/2025-81

38- DANFE\_085988.pdf

39- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 016/2025 - Processo 64108.002179/2025-81

40- Despacho Nº 529-Auditoria Médica/FUEx/72ºBICaat

41- Despacho Nº 539-Auditoria Médica/FUEx/72ºBICaat

42- LIQUIDAÇÃO NS 783 NF 85988 PROCESSO 64108002179202581.pdf

43- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 017/2025 - Processo 64108.002179/2025-81

**Legenda**

(a) Documento de Origem

(b) Arquivos que não serão impressos por não se tratarem de arquivos de texto ou imagem

(c) Documento desentranhado

(d) Documento desmembrado



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
72º BATALHÃO DE INFANTARIA DE CAATINGA  
(35º Batalhão de Infantaria/1968)  
BATALHÃO GENERAL VICTORINO CARNEIRO MONTEIRO

Termo de Abertura Nº 33-Auditoria Médica/FUSeX/72ºBICaat

Petrolina, PE, 18 de março de 2025.

**Assunto:** termo de abertura de processo eletrônico.

**Anexos:**

[1\) DFD\\_160183-000032-2025\\_BRASINDICE.pdf](#)

Em conformidade com a legislação pertinente, o presente processo eletrônico foi autuado conforme necessidade constante do Documento de Formalização da Demanda (DFD) nº 32/2025.

██  
Aux Adm Auditoria Médica



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) ██████████  
██ em 18/03/2025, às 08:50 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

**Código de verificação: LYlw-fWcy-oqNi-6v/f**

Número do Documento de Formalização da Demanda: 32/2025

### 1. Informações Gerais

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
Seção FuSEx	30/04/2025 00:00	160183	[REDACTED]
Descrição sucinta do objeto			
Aquisição de Revista			

### 2. Justificativa de Necessidade

A aquisição da revista de publicação de periódico CATMAT 227054 para a Seção de Auditoria do Fusex do 72º BI Caat se faz necessária para garantir o acesso contínuo a informações atualizadas e relevantes no campo de atuação da instituição/empresa. A publicação periódica em questão é reconhecida como uma importante fonte de conhecimento, com conteúdo técnico e científico especializado, que contribuirá significativamente para o aprimoramento das atividades e práticas realizadas pelos profissionais da área. A inclusão desta revista no acervo institucional permitirá a atualização constante dos colaboradores, garantindo a disseminação de novos estudos, pesquisas e tendências que impactam diretamente a área de interesse. Além disso, ao assinar esta publicação, será possível acompanhar as inovações e aprimoramentos nas técnicas, metodologias e soluções que estão sendo aplicadas no mercado, o que resulta em maior qualidade nos serviços prestados. Portanto, a aquisição da CATMAT 227054 justifica-se pela necessidade de manter a equipe informada, atualizada e alinhada com as melhores práticas do setor, garantindo o cumprimento dos padrões de excelência exigidos para a execução das atividades da instituição/empresa. Solicitamos a formalização da demanda para a aquisição da referida revista, com a urgência que o contexto exige, para que possamos dar continuidade aos processos de desenvolvimento e capacitação contínua da equipe.

### 3. Materiais/Serviços

#### 3.1 Materiais

Nº do item	Classe	PDM	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	Jornais e periódicos	Publicação periódica		1,00	2.335,00	2.335,00

#### 3.2 Serviços

Nenhum serviço incluído.

### 4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

[REDACTED]  
Membro da comissão de contratação

[REDACTED]  
Membro da comissão de contratação

## 5. Acompanhamento

Id Acompanhamento	Responsável	Data
1 Término de vigência de contrato anterior		17/03/2025 13:23
2 Término de vigência de contrato anterior		17/03/2025 13:21

## 6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.




MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
72º BATALHÃO DE INFANTARIA DE CAATINGA  
(35º Batalhão de Infantaria/1968)  
BATALHÃO GENERAL VICTORINO CARNEIRO MONTEIRO

Despacho Nº 118-Fisc Adm/72ºBICaat



Petrolina, PE, 19 de março de 2025.

**Assunto:** Ciência/concorde da requisição do Fusex

1. Concorde com a demanda apresentada pelo Encarregado do Fusex.
2. Encaminho o processo para ciência e aprovação do Ordenador de Despesas.

  
Chefe da Fiscalização Administrativa



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a)   
 em 19/03/2025, às 15:21 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

**Código de verificação: itib-EkCe-Utp2-hKEg**



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
72º BATALHÃO DE INFANTARIA DE CAATINGA  
(35º Batalhão de Infantaria/1968)  
BATALHÃO GENERAL VICTORINO CARNEIRO MONTEIRO

Despacho Nº 146-OD/72ºBICaat

Petrolina, PE, 21 de março de 2025.

**Assunto:** aprovação do DFD

1. APROVO o DFD apresentado pelo Encarregado do Setor de Material e determino ao Chefe da SALC que designe em Boletim Interno a Equipe de Planejamento da Contratação, conforme Inciso VII, do Art. 3º, da IN SEGES/MGI nº 58/2022.

██  
Ordenador de Despesas do 72º BICaat



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) ██████████  
██  
██  
em 21/03/2025, às 11:59 conforme horário oficial de  
Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da  
Presidência da República.

**Código de verificação: vzUd-07DR-aOkk-f8FR**

Em consequência os Enc Mat deverão:

- Aprimorar o controle do material em cautela;
- Realizar Mnt preventiva do material permanente/controlado;
- Solicitar descarga do material inservível.

**(Solução à Nota nº 85964-Fisc Adm, de 26 de MAR 2025, elaborada pelo [REDACTED] e conferida pelo [REDACTED])**

## 2. MEDALHA CORPO DE TROPA

Concessão

### **PORTARIA – SGEEx/C Ex Nº 066, DE 12 DE MARÇO DE 2025**

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze.

**O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 24, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015, combinado com o inciso XII, do art. 8º, da Portaria do Comandante do Exército nº 2.302, de 20 de agosto de 2024, resolve

### **CONCEDER**

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, ao militar abaixo relacionado, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro, durante mais de dez anos, nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015:



**(Solução da Nota nº 85898 - Sect, de 24 MAR 25, elaborada pelo [REDACTED] e verificada pelo [REDACTED])**

## 3. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

DESIGNAÇÃO

1. Tendo em vista a necessidade de assinaturas de publicações periódicas BRASINDICE e SIMPRO, e o que determina o Art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e Instruções Normativas, assim como o despacho exarado no Processo NUP 64108.002179/2025-81 e no Processo NUP 64108.002196/2025-18, designo para compor a Equipe de Planejamento da Contratação os seguintes militares:



[REDACTED]

[REDACTED]

2. A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pela SALC. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

3. Caberá à Equipe elaborar os seguintes documentos:

- a. Estudos Técnicos Preliminares (ETP Digital), a fim de identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no DFD, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, conforme IN SEGES nº 58/2022;
- b. Mapa de Riscos Digital, conforme Inciso X, do Art. 18, da Lei nº 14.133/21;
- c. Relatório da Pesquisa de Preços e comprovantes das cotações, conforme IN SEGES nº 65/2021; e
- d. Termo de Referência Digital, conforme Art. 40 da Lei nº 14.133/2021 e IN SEGES nº 81/2022.

[REDACTED]

Em consequência:

- 1) A Equipe de Planejamento deverá concluir os trabalhos em até 8 (oito) dias úteis, a contar desta publicação;
- 2) Assim que tomar conhecimento, os militares designados compareçam à SALC para receber as orientações e os modelos de documentação; e
- 3) S1, o Fisc Adm, o Ch SALC, os militares designados e os demais interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.

**(Solução da Nota nº 85962-SALC, de 26 de março de 2025, confeccionada pelo [REDACTED] e verificada pelo [REDACTED])**

1. Tendo em vista a necessidade de aquisição de brindes e o que determina o Art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e Instruções Normativas, assim como o despacho exarado no Processo NUP 64108.002312/2025-07, designo para compor a Equipe de Planejamento da Contratação os seguintes militares:

[REDACTED]




MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
72º BATALHÃO DE INFANTARIA DE CAATINGA  
(35º Batalhão de Infantaria/1968)  
BATALHÃO GENERAL VICTORINO CARNEIRO MONTEIRO

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 001/2025 - Processo 64108.002179/2025-81

Em 31/03/2025 às 08:54, faço anexar ao presente processo 64108.002179/2025-81, o(s) documento(s): 2025-03-26\_O\_057\_boletim\_interno-3-4.pdf.

  
Chefe do Setor de Aquisições, Licitações e Contratos



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
72º BATALHÃO DE INFANTARIA DE CAATINGA  
(35º Batalhão de Infantaria/1968)  
BATALHÃO GENERAL VICTORINO CARNEIRO MONTEIRO

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 002/2025 - Processo 64108.002179/2025-81

Em 24/04/2025 às 16:15, faço anexar ao presente processo 64108.002179/2025-81, o(s) documento(s): ETP160183\_000036\_2025\_SIMPRO\_assinado\_assinado\_assinado.pdf, MR\_160183-000028-2025\_SIMPRO\_assinado\_assinado\_assinado.pdf, cotacao-resumido-49-2025\_SIMPRO\_assinado\_assinado\_assinado.pdf, TR\_160183-000054-2025\_SIMPRO\_assinado\_assinado\_assinado.pdf.

  
Aux Adm Auditoria Médica

## DECLARAÇÃO

O **SindJoRe** – Sindicato das Empresas Proprietárias de Jornais e Revistas de São Paulo, Entidade Sindical que representa a categoria econômica das “empresas editoras de jornais e revistas e as empresas que produzem conteúdos jornalísticos e serviços de informações, em meio impresso, eletrônico ou digital”, enquadradas na base territorial do Município de São Paulo, inscrito no CNPJ sob nº. 54.204.946/0001-07, declara para os devidos fins que a **ANDREI PUBLICAÇÕES MÉDICAS, FARMACÊUTICAS E TÉCNICAS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº. 62.958.491/0001-35, cuja sede fica estabelecida à Rua Conselheiro Nébias, 1071 – 1º. and – São Paulo – SP, é nossa Associada com a matrícula nº. **130** e, conforme informações prestadas pela mesma e os documentos existentes em nossos arquivos, é a única e exclusiva responsável pela edição, distribuição e comercialização, para todo o território nacional, do “**Guia Farmacêutico BRASÍNDICE**”.

São Paulo, 16 de dezembro de 2024.

DocuSigned by:  
*Reginaldo Carlos de Araujo*  
CEC7FF13868D43D...

**REGINALDO CARLOS DE ARAÚJO**

Presidente

DS  
*RCDA*

**Obs.: Declaração válida até 30 de abril de 2025.**

(para confirmar a autenticidade, entre em contato pelo e-mail: [sindjore@uol.com.br](mailto:sindjore@uol.com.br))



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
72º BATALHÃO DE INFANTARIA DE CAATINGA  
(35º Batalhão de Infantaria/1968)  
BATALHÃO GENERAL VICTORINO CARNEIRO MONTEIRO

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 003/2025 - Processo 64108.002179/2025-81

Em 12/05/2025 às 16:55, faço anexar ao presente processo 64108.002179/2025-81, o(s) documento(s): 07 - Declaração de Exclusividade BRASINDICE.pdf.

  
Aux Adm Auditoria Médica



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
72º BATALHÃO DE INFANTARIA DE CAATINGA  
(35º Batalhão de Infantaria/1968)  
BATALHÃO GENERAL VICTORINO CARNEIRO MONTEIRO

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 004/2025 - Processo 64108.002179/2025-81

Em 12/05/2025 às 16:56, faço anexar ao presente processo 64108.002179/2025-81, o(s) documento(s): TR\_160183-000053-2025\_BRASINDICE.\_assinado\_assinado\_assinado.pdf.

  
Aux Adm Auditoria Medica



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
72º BATALHÃO DE INFANTARIA DE CAATINGA  
(35º Batalhão de Infantaria/1968)  
BATALHÃO GENERAL VICTORINO CARNEIRO MONTEIRO

TERMO DE DESENTRANHAMENTO

Termo nº 005/2025 - Processo 64108.002179/2025-81

Em 12/05/2025 às 17:04, faço a retirada do(s) documentos(s) ETP160183\_000036\_2025\_SIMPRO\_assinado\_assinado\_assinado.pdf do presente processo pelo seguinte motivo: CORREÇÃO..

  
Aux Adm Auditoria Médica



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
72º BATALHÃO DE INFANTARIA DE CAATINGA  
(35º Batalhão de Infantaria/1968)  
BATALHÃO GENERAL VICTORINO CARNEIRO MONTEIRO

TERMO DE DESENTRANHAMENTO

Termo nº 006/2025 - Processo 64108.002179/2025-81

Em 12/05/2025 às 17:04, faço a retirada do(s) documentos(s) MR\_160183-000028-2025\_SIMPRO\_assinado\_assinado\_assinado.pdf do presente processo pelo seguinte motivo: CORREÇÃO..

  
Aux Adm Auditoria Médica



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
72º BATALHÃO DE INFANTARIA DE CAATINGA  
(35º Batalhão de Infantaria/1968)  
BATALHÃO GENERAL VICTORINO CARNEIRO MONTEIRO

TERMO DE DESENTRANHAMENTO

Termo nº 007/2025 - Processo 64108.002179/2025-81

Em 12/05/2025 às 17:05, faço a retirada do(s) documentos(s) cotacao-resumido-49-2025\_SIMPRO\_assinado\_assinado\_assinado.pdf do presente processo pelo seguinte motivo: CORREÇÃO..

  
Aux Adm Auditoria Médica



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
72º BATALHÃO DE INFANTARIA DE CAATINGA  
(35º Batalhão de Infantaria/1968)  
BATALHÃO GENERAL VICTORINO CARNEIRO MONTEIRO

TERMO DE DESENTRANHAMENTO

Termo nº 008/2025 - Processo 64108.002179/2025-81

Em 12/05/2025 às 17:05, faço a retirada do(s) documentos(s) TR\_160183-000054-2025\_SIMPRO\_assinado\_assinado\_assinado.pdf do presente processo pelo seguinte motivo: CORREÇÃO..

  
Aux Adm Auditoria Médica

# Estudo Técnico Preliminar 35/2025

## 1. Informações Básicas

Número do processo: 64108.002179/2025-81

## 2. Descrição da necessidade

2.1. A Aquisição do Guia Farmacêutico BRASINDICE objetiva ser um guia indicador de pesquisas de preços de medicamentos e materiais hospitalares, que serve de referência como fator de remuneração para contratação de serviços médicos hospitalares, atendendo a necessidade de verificação da legitimidade das cobranças de forma ágil, eficiente e com valores de mercado atualizados.

2.2. A disponibilização de consulta do guia eletrônico farmacêutico BRASINDICE, permitirá à Seção de Auditoria de Contas Médicas a adequação da cobrança da rede credenciada aos preços praticados no mercado, considerando negociações específicas previstas em contrato com as credenciadas

## 3. Descrição dos Requisitos da Contratação

3.1. Aquisição de Guia Farmacêutico pela contratada será em regime de pagamento único. A execução do contrato ocorrerá em conformidade com o presente Termo de Referência, nas dependências do 72º Batalhão de Infantaria Caatinga, Av. Cardoso de Sá, s/n - Vila Eduardo, Petrolina - PE, 56328-902.

3.2. O fornecimento do material deverá ser realizado respeitando as orientações técnicas da legislação em vigor, pertinentes à matéria, de forma a possibilitar o perfeito funcionamento e a adequação das exigências dos Órgãos de controle e fiscalização das tarefas do governo.

## 4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Seção de Auditoria de Contas Médicas/FuSEx/72º BI Caat	

## 5. Levantamento de Mercado

5.1. Os preços de referência foram obtidos em consonância com o previsto no § 4º do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, combinado com a instrução Normativa nº 65, de 7 de julho de 2022, conforme pesquisa de preços e mapa comparativo constantes dos autos. Ressalta-se que a pesquisa realizada representa o preço de mercado do objeto a ser contratado.

O objeto da presente contratação é a aquisição de fornecimento de referencial de preços de materiais e medicamentos, direcionados para compras, análise e auditoria de contas médico hospitalares e parâmetro nas negociações entre hospitais e operadoras de saúde para faturamento, análise de contas médicas, cotações e licitações, a ser utilizada pela equipe de lisuras e auditoria da Seção de Auditoria de Contas Médicas.

## 6. Descrição da solução como um todo

6.1. A contratação de empresa especializada na prestação de assessoria mercadológica na área de saúde, através do uso do banco de dados relacional, contendo preços e medicamentos, soluções parenterais e materiais hospitalares, em proveito da UG-FuSEx/72º BI Caat, conforme condições, quantidade e exigências estabelecidas neste ETP.

## 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. As quantidades foram estimadas com base no serviço da Seção de Auditoria de Contas Médicas, sendo necessário, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.:

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	CÓDIGO	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	REVISTA BRASÍNDICE 12 MESES (24 EDIÇÕES) + BRASÍNDICE ON LINE - INTERMEDIÁRIA	14	1	1.925,00	1.925,00
02	SUPLEMENTO DE ACESSO A USUÁRIOS ADICIONAIS ON LINE INTERMEDIÁRIA 12 MESES (24 EDIÇÕES)	R2	1	410,00	410,00
<b>TOTAL</b>					<b>2.335,00</b>

7.2. 01 (uma) assinatura anual, composto de 24 edições da revista BRASINDICE e 01 (um) acesso ao conteúdo digital - BRASINDICE ONLINE INTERMEDIÁRIA;

7.3. 01 (um) suplemento de acesso a usuários adicionais ON LINE INTERMEDIÁRIA por 12 (doze) meses.

## 8. Estimativa do Valor da Contratação

8.1. O valor global da contratação de **R\$ 2.335,00 (Dois Mil, Trezentos e trinta e cinco Reais)** referente a assinatura das edições da revista e acesso do usuário ao conteúdo eletrônico.

## 9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. O item do referido processo será contratado de forma não parcelada, sendo a renovação dada anualmente por processo de inexigibilidade.

## 10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não se faz necessária a realização de contratação correlata e/ou interdependente para a viabilidade e contratação da demanda.

## 11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. A contratação será realizada com o intuito de atender ao OEO 4 - Aprimorar a gestão administrativa e do bem público, incluído nos Objetivos Estratégicos do 72º BI Caat. Planejamento previsto para 2025.

## 12. Resultados Pretendidos

12.1. O serviço de consulta ao guia eletrônico farmacêutico BRASINDICE permitirá à Seção de Auditoria de Contas Médicas a adequação da cobrança da rede credenciada aos preços praticados no mercado, considerando negociações específicas previstas em contrato com as credenciadas, possibilitando a verificação ágil, eficiente e com valores atualizados de todos os serviços e materiais fornecidos pelas instituições que prestam serviço de assistência médica complementar à UG-FuSEx/72º BI Caat.

## 13. Providências a serem Adotadas

13.1. Para que o processo seja bem sucedido é necessário que a Seção de Auditoria de Contas Médicas elabore Documento de Formalização da Demanda contendo o descritivo do item a ser adquirido, o mapa comparativo de preços, proposta de orçamento da BRASINDICE no período de 1 (um) ano, declaração de exclusividade vigente, para que o 72º BI Caat possa prosseguir com a contratação.

## 14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Não serão necessárias providências para possíveis impactos ambientais na referida execução contratual.

## 15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara esta contratação viável, com base neste Estudo Técnico Preliminar, conforme inciso XIII, art. 7º da IN 40, de 22 de Maio de 2020, da SEGES/ME.

## 16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

  
Chefe da Equipe de Planejamento da Contratação

[Redacted]

Membro da Equipe de Planejamento da Contratação

[Redacted]

Membro da Equipe de Planejamento da Contratação

# Matriz de Gerenciamento de Riscos

## 1. Informações Básicas

Número da Matriz de Alocação de Riscos	Responsável pela Edição	Data de Criação
27/2025	[REDACTED]	14/04/2025 08:27
Objeto da Matriz de Riscos		
Contratação do GUIA FARMACÊUTICO BRASINDICE – REVISTA BRASINDICE 12 MESES (24 EDIÇÕES) E SUPLEMENTO DE ACESSO BRASINDICE ONLINE INTERMEDIÁRIO		

## 2. Histórico de Revisões

Nenhuma Revisão encontrada.

## 3. Riscos Identificados

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-01	Não haver disponibilidade orçamentária.	Cortes ou contingenciamentos no orçamento determinados pela Administração Pública.	Planejamento	Administração	Baixo	
<b>Impactos</b>						
1	Não será possível a contratação.					
2	As atividades da Unidade serão comprometidas ou até mesmo inviabilizadas.					
<b>Ações Preventivas</b>						
P-01	Buscar base no Planejamento Estratégico e Orçamentário da Unidade.			<b>Responsável:</b>	[REDACTED]	
<b>Ações de Contingência</b>						
C-01	Buscar remanejamento de valores previstos na disponibilidade orçamentária anual da Unidade Orçamentária (UO).			<b>Responsável:</b>	[REDACTED]	
C-02	Revisão da necessidade imediata dos itens demandados.			<b>Responsável:</b>	[REDACTED]	
Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-02	Atraso na conclusão do processo licitatório.	Demora da equipe de planejamento da contratação ou do setor de aquisição, licitações e contratos em formular os documentos necessários ou gerenciar as fases do processo.	Planejamento	Administração	Médio	
<b>Impactos</b>						
1	Não atendimento à demanda no prazo necessário.					
2	Haverá prejuízos às atividades da Unidade.					
<b>Ações Preventivas</b>						
P-01	Nomear mais pessoas para apoiar a equipe de planejamento da contratação.			<b>Responsável:</b>	[REDACTED]	
P-02	Nomear mais pessoas para apoiar o setor de aquisição, licitações e contratos.			<b>Responsável:</b>	[REDACTED]	
<b>Ações de Contingência</b>						
C-01	Continuidade no suprimento das demandas com outra estratégia.			<b>Responsável:</b>	[REDACTED]	
Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-03	Licitação deserta ou fracassada.	Falha na fase interna do processo licitatório ou grande variação de preços praticados pelo mercado.	Planejamento	Administração	Médio	
<b>Impactos</b>						
1	Demora na contratação de serviço.					
2	As atividades da Unidade serão comprometidas ou até mesmo inviabilizadas.					
<b>Ações Preventivas</b>						
P-01	Estimar de forma adequada os valores dos materiais, de forma que seja economicamente viável o contrato ao (s) licitante (s).			<b>Responsável:</b>	[REDACTED]	
<b>Ações de Contingência</b>						
C-01	Atualizar o preço estimado para que reflita de forma real o valor praticado no mercado. Corrigir a pesquisa de preços.			<b>Responsável:</b>	[REDACTED]	
C-02	Corrigir o instrumento convocatório e reabrir o prazo para envio de propostas.			<b>Responsável:</b>	[REDACTED]	
Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item

**R-04** Seleção de Falha do setor de aquisição, licitações e fornecedor sem contratos em analisar de forma criteriosa condições de as condições de habilitação e os requisitos cumprir o contrato. mínimos a serem cumpridos pelo licitante no certame. Seleção do Fornecedor Administração Médio

**Impactos**

- 1 Interrupção dos serviços ofertados.
- 2 Abandono do instrumento de contrato por parte da contratada.
- 3 As atividades da Unidade serão comprometidas ou até mesmo inviabilizadas.

**Ações Preventivas**

P-01 Realizar a habilitação do fornecedor de forma criteriosa, atentando para as qualificações necessárias no instrumento convocatório. **Responsável:**

**Ações de Contingência**

C-01 Verificar a possibilidade de rescisão contratual. **Responsável:**  
 C-02 Caso haja infração por parte da contratada, abrir processo administrativo visando a sanção do fornecedor infrator. **Responsável:**

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
<b>R-05</b>	Material entregue de forma ineficaz em níveis de produtividade insuficiente.	Fiscalização ineficiente do material ou entregue pelo fiscal de um método de medição da qualidade do material entregue pela contratada por parte do fiscal de contrato.	Gestão de Contrato	Contratada	Médio	

**Impactos**

- 1 Notificar o fornecedor sobre a insuficiência da realização do serviço.
- 2 Comunicar ao Gestor do Contrato para que, se for o caso, seja aberto processo administrativo visando a sanção administrativa necessária.
- 3 Abrir processo administrativo visando a sanção do fornecedor infrator.

**Ações Preventivas**

P-01 Realizar a fiscalização do contrato de forma assídua e eficaz. **Responsável:**

P-02 Estabelecer um índice de medição de qualidade do material eficiente, conforme as especificações do instrumento convocatório. **Responsável:**

**Ações de Contingência**

C-01 Notificar o fornecedor sobre a insuficiência da realização do serviço. **Responsável:**  
 C-02 Comunicar ao Gestor do Contrato para que, se for o caso, seja aberto processo administrativo visando a sanção administrativa necessária. **Responsável:**  
 C-03 Abrir processo administrativo visando a sanção do fornecedor infrator. **Responsável:**

**4. Acompanhamento das Ações de Tratamento de Riscos**

Nenhum acompanhamento incluído.

**5. Responsáveis / Assinantes**

**Equipe de Planejamento**

  
 Chefe da Equipe de Planejamento da Contratação

  
 Membro da Equipe de Planejamento da Contratação

  
Membro da Equipe de Planejamento da Contratação

# Relatório de pesquisa de preço

## Relatório Resumido

### Informações básicas

<b>Número da Pesquisa</b>	<b>UASG</b>	<b>Status</b>	<b>Editado por</b>
47/2025	160183	Concluída	[REDACTED]

**Título:** Aquisição do Guia Farmacêutico Brasíndice - INEXIGIBILIDADE

**Observações:** Composição de revista Brasíndice online intermediário - 12 meses + Suplemento de acesso brasíndice online intermediário por 12 meses.

**Total de itens cotados:** 1 **Valor total da pesquisa de preços:** R\$ 2.335,0000

### Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade	
227054 - Publicação Periódica Tipo: Revista , Periodicidade: Anual	Unidade	1	
<b>Consolidação dos preços cotados</b>			
<input checked="" type="radio"/> Menor Preço	Média	Mediana	Coefficiente de Variação: 3,0615%
R\$ 2.335,0000	R\$ 2.386,6667	R\$ 2.335,0000	Desvio Padrão: 73,0677
Maior Preço: R\$ 2.490,0000			
<b>Método de cálculo adotado:</b> Menor Preço			

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i1		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 1.925,0000	13/02/2025	Não
i2		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 4.730,0000	02/02/2025	Não
i3		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 1.160,0000	22/01/2025	Não
i4		CONSELHO REG.DE ENG.ARQ.E AGRON. DE GOIAS - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 4.776,2000	20/01/2025	Não
i5		ESTADO DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br	1500	Unidade	R\$ 12,9000	12/12/2024	Não
i6		JUSTICA DO TRABALHO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 13.900,0000	05/12/2024	Não
i7		UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 198,0000	03/12/2024	Não
i8		ESTADO DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 3.024,6000	27/11/2024	Não
i9		JUSTICA DO TRABALHO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 889,0000	10/11/2024	Não
		JUSTICA DO TRABALHO - Compras.					

i10	I	gov.br	1	Unidade	R\$ 1.262,0000	10/11/2024	Não
i11	I	JUSTICA DO TRABALHO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 1.643,0000	10/11/2024	Não
i12	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 2.490,0000	30/10/2024	Sim
i13	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 1.765,0000	30/10/2024	Não
14	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU - Compras.gov.br	300	Unidade	R\$ 12,6900	24/10/2024	Não
i15	I	TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIAO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 8.026,3000	07/10/2024	Não
i16	I	TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIAO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 9.000,0000	07/10/2024	Não
i17	I	JUSTICA DO TRABALHO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 71.590,6000	24/09/2024	Não
18	I	JUSTICA FEDERAL - Compras.gov.br	260	Unidade	R\$ 90,0000	23/09/2024	Não
i19	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 1.680,0000	02/09/2024	Não
20	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 1.505,0000	07/08/2024	Não
21	I	SENADO FEDERAL - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 6.200,0000	10/07/2024	Não
22	I	JUSTICA FEDERAL - Compras.gov.br	350	Unidade	R\$ 29,3900	05/07/2024	Não
i23	I	JUSTICA FEDERAL - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 8.620,0000	04/07/2024	Não
i24	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 1.160,0000	03/07/2024	Não
i25	I	ESP-UNIV ESTADUAL DE CAMPINAS - UNICAMP - Compras.gov.br	500	Unidade	R\$ 26,0600	01/07/2024	Não
26	IV	ANDREI PUBLICAÇÕES MÉDICAS E FARMACÊUTICAS TÉCNICAS LTDA - Fornecedor	1		R\$ 2.335,0000	03/04/2025	Sim
27	I	Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP - Sistemas Oficiais de Governo	1		R\$ 2.335,0000	27/02/2025	Sim

**Legenda:**

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

## Nota Técnica

### NOTA TÉCNICA

#### I - OBJETO DA CONTRATAÇÃO

O objeto da presente contratação é a aquisição de fornecimento de referencial de preços de medicamentos, direcionados para compras, análise e auditoria de contas médico hospitalares e parâmetro nas negociações entre hospitais e operadoras de saúde para faturamento, análise de contas médicas, cotações e licitações, a ser utilizada pela equipe de lisuras e auditoria da Seção de Auditoria de Contas Médicas. A contratação será realizada na modalidade inexigibilidade de licitação, com o 72º Batalhão de Infantaria de Catinga, como Unidade Gerenciadora.

#### II - FONTES CONSULTADAS

Para a definição do valor estimado foram utilizados os parâmetros dos incisos I e IV do Art. 5º da IN SEGES/ME nº 65/2021.

#### III- METODOLOGIA PARA OBTENÇÃO DO PREÇO ESTIMADO

A obtenção do preço estimado deu-se com base na mediana dos valores obtidos na pesquisa de preços. Dentro dos preços coletados, foram desconsiderados aqueles inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados, conforme abaixo: TOTAL: R\$ 2.335,00. A pesquisa de preço foi realizada com base no princípio da economicidade e na obtenção da melhor oferta para a Administração Pública.

#### IV - MEMÓRIA DE CÁLCULO E CONCLUSÃO

Como se trata de uma inexigibilidade de licitação, o critério adotado para a formação do valor estimado foi a utilização da mediana dos preços, garantindo a contratação mais vantajosa para o 72º BI Caat. Os procedimentos adotados para a pesquisa de preços foram: A composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Pannel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente, conforme inciso I e IV do Art.5º da IN nº65/2021 ME. Com esse método, assegura-se que a Administração está contratando pelo menor valor disponível, evitando sobrepreços e garantindo transparência e eficiência na gestão dos recursos públicos. Após a realização de pesquisa de preços em conformidade com a IN SEGES/ME nº 65/2021, certifica-se que o preço estimado para a presente contratação é compatível com os praticados no mercado. A presente Nota Técnica tem por objetivo justificar a necessidade e a viabilidade da aquisição de fornecimento de referencial de preços de medicamentos, direcionados para compras, análise e auditoria de contas médico hospitalares e parâmetro nas negociações entre hospitais e operadoras de saúde para faturamento, análise de contas médicas, cotações e licitações, a ser utilizada pela equipe de lisuras e auditoria da Seção de Auditoria de Contas Médicas do 72º Batalhão de Infantaria de Caatinga (72º BI Caat).

[Redacted Signature]

Chefe da Equipe de Planejamento da Contratação

[Redacted Signature]

Membro da Equipe de Planejamento da Contratação

[Redacted Signature]

Membro da Equipe de Planejamento da Contratação

---

Relatório emitido em 23/04/2025 14:34

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre  $(X-\mu)^2$ , onde  $\mu$  representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

# Termo de Referência 53/2025

## Informações Básicas

<b>Número do artefato</b>	<b>UASG</b>	<b>Editado por</b>	<b>Atualizado em</b>
53/2025	160183-72 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO		06/05/2025 14:25 (v 2.0)
<b>Status</b>			
CONCLUIDO			

## Outras informações

<b>Categoria</b>	<b>Número da Contratação</b>	<b>Processo Administrativo</b>
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		64108.002179/2025-81

## 1. Definição do objeto

1.1 Aquisição da assinatura do Guia farmacêutico BRASÍNDICE, nas condições estabelecidas no Processo de Inexigibilidade de Licitação do 72º Batalhão de Infantaria de Caatinga.

1.2 Aquisição de material de consumo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.5. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados do(a) assinatura da ata, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

## 2. Fundamentação da contratação

2.1 O 72º Batalhão de Infantaria de Caatinga, no desempenho das atividades da Seção de Auditoria de Contas Médicas/FuSEx, necessita realizar a auditoria das contas médicas das despesas geradas pelos beneficiários dos Sistemas SAMMED/FUSEx/PASS /Ex-Cmb, quando são atendidos nas Organizações Cíveis de Saúde e com os Profissionais de Saúde Autônomos. Neste sentido, faz-se necessária a assinatura das tabelas que são utilizadas como parâmetros para o pagamento dos medicamentos que são utilizados por ocasião desse atendimento.

2.2. A Portaria nº 048-DGP, de 28 de fevereiro de 2008, do Departamento Geral do Pessoal (DGP), que aprova as Instruções Reguladoras do Sistema de Prestação de Assistência Médico-Hospitalar aos Beneficiários do SAMMED/FUSEx, fixa rotina que permite o encaminhamento do beneficiário do FUSEx para ser assistido por intermédio de OCS ou PSA, inclusive na atenção domiciliar (HOME CARE).

2.3. Aos beneficiários do Sistema PASS os serviços serão prestados em respeito a Portaria nº 117-DGP, de 19 de maio de 2008 (IR 30-57), Instruções Reguladoras da Prestação de Assistência à Saúde Suplementar dos Servidores Cíveis do Exército Brasileiro – PASS.

2.4. Os beneficiários Ex-Cmb e seus dependentes e pensionistas terão os serviços prestados conforme Nota Informativa 001-DSau, de 2 de dezembro de 2010.

2.5. Norma Técnica sobre Auditoria Médica no Âmbito do Exército Brasileiro – NTAUMEX, a qual visa a orientar os procedimentos a serem adotados pelos Serviços de Auditoria Médica Externa e Interna das OM/OMS com encargos de Unidades Gestoras do Sistema SAMMED/PASS para o processo de auditoria das contas médicas geradas por encaminhamentos para as OCS/PSA e por despesas geradas dentro das OMS.

2.6. Portaria 178 – DGP, de 08 de setembro de 2020, aprova as Normas sobre Atenção Domiciliar no Âmbito do Exército Brasileiro, a qual visa a regulamentar os critérios de elegibilidade e os procedimentos a serem adotados, pelas Unidades Gestoras (UG) do Sistema de Saúde do Exército, para a admissão na Atenção Domiciliar pelos benefícios do Sistema de Assistência Médico-Hospitalar aos Militares do Exército, seus Dependentes, Pensionistas Militares, aos Ex-Combatentes, Pensionistas e seus Dependentes, e aos Servidores Cíveis e seus Dependentes da Prestação de Assistência à Saúde Suplementar (PASS), e para a prestação de serviço pelas Organizações Cíveis de Saúde (OCS) contratadas ou credenciadas no âmbito do Exército Brasileiro.

2.7. Manual de Auditoria Médica do Exército Brasileiro, o qual tem por finalidade auxiliar as UG/FuSEx nas atividades de auditoria realizadas na rede credenciada e dentro das Organizações Militares de Saúde.

### 3. Descrição da solução

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

### 4. Requisitos da contratação

4.1. A assinatura será realizada diretamente, por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no *caput* do Art. 74. da Lei 14.133/2021, considerando que a competição se mostra inviável, pois não é possível realizar licitação haja vista a exclusividade da empresa sobre a revista a ser adquirida.

### 5. Modelo de execução do objeto

5.1 Forma de prestação dos serviços constará da entrega quinzenal do Guia Farmacêutico BRASÍNDICE impresso e da disponibilização do link para acesso ao Guia Farmacêutico Eletrônico, conforme estabelecido no Processo de Inexigibilidade de Licitação, pelo período de um ano, a contar do recebimento da nota de empenho, devendo ser remetidas ao 72º Batalhão de Infantaria de Caatinga, e recebidas pela Seção de Auditoria de Contas Médicas do FuSEx, totalizando a entrega de 24 (vinte e quatro) edições impressas, mais o acesso eletrônico, o qual será disponibilizado no E-mail da Seção de Auditoria.

5.2 A execução dos serviços poderá ser acompanhada e fiscalizada por um, ou mais, representante(s) da Administração do 72º Batalhão de Infantaria de Caatinga, designado para este fim, permitida a assistência de terceiros.

### 6. Modelo de gestão do contrato

#### Obrigações do Contrato

6.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

6.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

6.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

6.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

6.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

6.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

6.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

6.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

6.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação; e

6.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021).

## 7. Critérios de medição e pagamento

7.1 Deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os **preços** constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

## 8. Critérios de seleção do fornecedor

8.1 A assinatura será realizada diretamente, por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no *caput* do Art. 74. da Lei 14.133/2021, considerando que a competição se mostra inviável, pois não é possível realizar licitação haja vista a exclusividade da empresa sobre a revista a ser adquirida.

## 9. Estimativas do Valor da Contratação

**Valor (R\$):** 2.335,00

9.1 O custo estimado está inserido na programação de credenciamentos de OCS e PSA que o 72º Batalhão de Infantaria de Caatinga, estabeleceu para o ano de 2025. Sendo assim, o valor da presente contratação será conforme o orçamento apresentado pela empresa **ANDREI PUBLICAÇÕES MÉDICAS FARMACÊUTICAS TÉCNICAS LTDA, CNPJ: 62.958.491/0001-35**, referente a assinatura da revista impressa para o período de um ano, com a entrega de 24 (vinte e quatro) edições, mais o link de acesso à BRASÍNDICE eletrônica, cujo valor da assinatura anual é de **R\$ 2.335,00 (dois mil trezentos e trinta e cinco reais)**.

## 10. Adequação orçamentária

10.1. As despesas decorrentes do presente processo de Inexigibilidade de Licitação correrão por conta de recursos oriundos do Orçamento Geral da União, por intermédio do Departamento-Geral do Pessoal (DGP) e do Fundo de Saúde do Exército (FUSEX), sob a seguinte classificação:

### 2025NC405915

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	UGR	PI	VALOR
300063	2	215845	1005000142	339030	167505	D8SAREVISTA	4.739,60

### 2025NC402271

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	UGR	PI	VALOR
300063	2	215845	1005000142	339030	167505	D8SAREVISTA	3.163,40

## 11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

[Redacted Signature]

Chefe da Equipe de Panejamento da Contratação

[Redacted Signature]

Membro da Equipe de Panejamento da Contratação

[Redacted Signature]

Membro da Equipe de Panejamento da Contratação



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
72º BATALHÃO DE INFANTARIA DE CAATINGA  
(35º Batalhão de Infantaria/1968)  
BATALHÃO GENERAL VICTORINO CARNEIRO MONTEIRO

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 009/2025 - Processo 64108.002179/2025-81

Em 12/05/2025 às 17:08, faço anexar ao presente processo 64108.002179/2025-81, o(s) documento(s): ETP\_160183-000035-2025\_BRASINDICE\_assinado\_assinado\_assinado.pdf, MR\_160183-000027-2025\_BRASINDICE\_assinado\_assinado\_assinado.pdf, cotacao-resumido-47-2025\_BRASINDICE\_assinado\_assinado\_assinado.pdf, TR\_160183-000053-2025\_BRASINDICE.\_assinado\_assinado\_assinado.pdf.

  
Aux Adm Auditoria Médica



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
72º BATALHÃO DE INFANTARIA DE CAATINGA  
(35º Batalhão de Infantaria/1968)  
BATALHÃO GENERAL VICTORINO CARNEIRO MONTEIRO

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 010/2025 - Processo 64108.002179/2025-81

Em 03/06/2025 às 13:46, faço anexar ao presente processo 64108.002179/2025-81, o(s) documento(s): 64108.004248/2025-91, 2025NC402271.pdf.

[REDACTED]  
Aux Adm Auditoria Medica



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
72º BATALHÃO DE INFANTARIA DE CAATINGA  
(35º Batalhão de Infantaria/1968)  
BATALHÃO GENERAL VICTORINO CARNEIRO MONTEIRO

TERMO DE DESENTRANHAMENTO

Termo nº 011/2025 - Processo 64108.002179/2025-81

Em 03/06/2025 às 13:55, faço a retirada do(s) documentos(s) Termo de Juntada por Anexação de Documento 002/2025 - Processo 64108.002179/2025-81, TR\_160183-000053-2025\_BRASINDICE.\_assinado\_assinado\_assinado.pdf, Termo de Juntada por Anexação de Documento 004/2025 - Processo 64108.002179/2025-81 do presente processo pelo seguinte motivo: CORREÇÃO.

[REDAZIDA]  
Aux Adm Auditoria Médica



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
72º BATALHÃO DE INFANTARIA DE CAATINGA  
(35º Batalhão de Infantaria/1968)  
BATALHÃO GENERAL VICTORINO CARNEIRO MONTEIRO

TERMO DE DESENTRANHAMENTO

Termo nº 012/2025 - Processo 64108.002179/2025-81

Em 10/06/2025 às 14:30, faço a retirada do(s) documentos(s) Requisição 257-Auditoria Médica/FUSEx/72ºBICaat, Outro 2025NC402271.pdf, Termo de Juntada por Anexação de Documento 010/2025 - Processo 64108.002179/2025-81 do presente processo pelo seguinte motivo: CORREÇÃO..

[REDAZIDA]  
Aux Adm Auditoria Medica



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
72º BATALHÃO DE INFANTARIA DE CAATINGA  
(35º Batalhão de Infantaria/1968)  
BATALHÃO GENERAL VICTORINO CARNEIRO MONTEIRO

Requisição Nº 269-Auditoria Médica/FUEx/72ºBICaat

Petrolina, PE, 10 de junho de 2025.

**Assunto:** Aquisição da revista BRASÍNDICE.

**Anexos:**

[1\) 2025NC402271.pdf](#)

Nos termos contidos no Art. 13 da Port Min Nº 305, de 24 Maio 95 – Instruções Gerais para realização de Licitação no Comando do Exército (IG 12-02) solicito providências no sentido de aprovar contratação da empresa ANDREI PUBLICAÇÕES MÉDICAS, FARMACÊUTICAS E TÉCNICAS LTDA para a aquisição da revista BRASÍNDICE, tendo todas as despesas pagas com recursos orçamentários do Tesouro Nacional, conforme segue e anexos:

INFORMAÇÕES DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS (NOTA DE CRÉDITO)								
DATA EMISSÃO		09/jan/25	Nr NC		2025NC402271			
UG Emitente		167505 - DEPARTAMENTO GERAL DE PESSOAL - GESTOR						
ESFERA	PTRES	FUNTE	ND	UGR	PI	VALOR (R\$)		
2	215845	10050001 42	339030	167505	D8SAREVISTA	R\$ 3.163,40		
INFORMAÇÕES DO CERTAME LICITATÓRIO								
UASG		167183		SRP	INEXIGIBILIDADE			
Tipo de Empenho		ORDINÁRIO		NE	*****			
CNPJ Fornecedor		62.958.491/0001-35		Fornecedor	Andrei Publicações Médicas Farmacêuticas Técnicas Ltda			
Finalidade NE		Aquisição da revista BRASÍNDICE para as auditorias das contas médicas das Organizações Cívicas de Saúde (OCS) e Profissionais de Saúde Autônomos (PSA).						
Ord	Nr Item Pregão	Descrição Item			Und Fornec.	Valor Un	Qtd	TOTAL
1	***	Revista Brasíndice 12 meses + Brasíndice Online - Intermediário + Suplemento de acesso Brasíndice Online Intermediário 12 meses			Unidade	R\$ 2.335,00	1	R\$ 2.335,00
VALOR TOTAL DO EMPENHO							R\$ 2.335,00	

[REDACTED]  
Aux Adm Auditoria Médica



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) [REDACTED]  
[REDACTED] em 10/06/2025, às 14:49 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

**Código de verificação: kIHt-luDg-D9xV-SyK8**

26/02/25 14:37

USUARIO: [REDACTED]

DATA EMISSAO : 09Jan25 VALORIZACAO : 09Jan25 NUMERO : 2025NC402271

UG EMITENTE : 167505 - DEPARTAMENTO GERAL DE PESSOAL - GESTOR

GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL

UG/GESTAO FAVORECIDA : 167183 / 00001 - 72 B I CAAT

OBSERVACAO

ATENDE DESPESA COM PGTO DE ASSINATURA/AQUISICAO DA REVISTA SIMPRO/ BRASINDICE

AUTORIZADO REALIZAR DETAORC PARA ND 39, SE FOR O CASO

EMPENHAR CONFORME VENCIMENTO DA ASSINATURA VIGENTE

NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
300063	2	215845	1005000142	339030		167505	D8SAREVISTA	3.163,40

LANCADO POR : [REDACTED]

UG : 167505 09Jan25 15:23

PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
72º BATALHÃO DE INFANTARIA DE CAATINGA  
(35º Batalhão de Infantaria/1968)  
BATALHÃO GENERAL VICTORINO CARNEIRO MONTEIRO

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 013/2025 - Processo 64108.002179/2025-81

Em 10/06/2025 às 14:50, faço anexar ao presente processo 64108.002179/2025-81, o(s) documento(s): 64108.004441/2025-21, 2025NC402271.pdf.

[REDAZIDA]  
Aux Adm Auditoria Médica

[Execução das Contratações](#) > [Contratação: 160183-25/2026](#)

## Resumo da Contratação

Visualize os dados de uma contratação

[Voltar](#)

Execução da Contratação: 160183 - 25/2026



### Dados Básicos da Contratação ^

Número do Processo	Tipo de Contratação	Compra SRP
64108.002179/2025-81	Inexigibilidade de licitação	Não

#### Fundamento Legal

Lei 14.133/2021, Art. 74, I - Aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos

Categoria	Moeda
Bens	Real

Tipo de objeto	Objeto
Não se aplica	Aquisição da assinatura do Guia farmacêutico BRASÍNDICE, nas condições estabelecidas no Processo de Inexigibilidade de Licitação do 72º Batalhão de Infantaria de Caatinga.

#### Informações Complementares

A Aquisição do Guia Farmacêutico BRASINDICE objetiva ser um guia indicador de pesquisas de preços de medicamentos e materiais hospitalares, que serve de referência como fator de remuneração para contratação de serviços médicos hospitalares, atendendo a necessidade de verificação da legitimidade das cobranças de forma ágil, eficiente e com valores de mercado atualizados A disponibilização de consulta do guia eletrônico farmacêutico BRASINDICE, permitirá à Seção de Auditoria de Contas Médicas a adequação da cobrança da rede credenciada aos preços praticados no mercado, considerando negociações específicas previstas em contrato com as credenciadas

#### Id contratação PNCP

[00394452000103-1-000124/2026](#)

### Lista de Materiais e/ou Serviços Incluídos ^

1 Publicação Periódica

Código: 227054

[<apelido>](#)

Quantidade Total: 1

Unidade Fornecimento: Unidade

Valor Estimado (unitário): [R\\$ 2.335.0000](#)

Situação: Homologado




### Artefatos vinculados ^




**Atenção.** Nenhum artefato foi vinculado.

### Anexos ^

Nome do arquivo	Tipo	Data	Tamanho	Divulgado	Ações
ilovepdf_extracted-pages (2).zip	Outros	16/05/2025	1202.711 KB	Sim	

## Responsáveis

CPF	Nome	Cargo/Função
011.789.044-82		Autoridade competente
058.689.445-42	FILIPPE OLIVEIRA DE AQUINO	Responsável pela contratação direta



Em caso de dúvidas, entre em contato com a Central de Atendimento - por meio do endereço eletrônico: <https://portaldeservicos.economia.gov.br> ou do telefone 0800.978.9001.

# Ato que autoriza a Contratação Direta nº 25/2026

Última atualização 16/05/2025

**Local:** Petrolina/PE **Órgão:** COMANDO DO EXERCITO

**Unidade compradora:** 160183 - 72 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO

**Modalidade da contratação:** Inexigibilidade **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 74, I

**Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

**Fonte orçamentária:** Não informada

**Data de divulgação no PNCP:** 16/05/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

**Id contratação PNCP:** 00394452000103-1-000124/2026 **Fonte:** Compras.gov.br

## Objeto:

Aquisição da assinatura do Guia farmacêutico BRASÍNDICE, nas condições estabelecidas no Processo de Inexigibilidade de Licitação do 72º Batalhão de Infantaria de Caatinga.

## Informação complementar:

A Aquisição do Guia Farmacêutico BRASINDICE objetiva ser um guia indicador de pesquisas de preços de medicamentos e materiais hospitalares, que serve de referência como fator de remuneração para contratação de serviços médicos hospitalares, atendendo a necessidade de verificação da legitimidade das cobranças de forma ágil, eficiente e com valores de mercado atualizados A disponibilização de consulta do guia eletrônico farmacêutico BRASINDICE, permitirá à Seção de Auditoria de Contas Médicas a adequação da cobrança da rede credenciada aos preços praticados no mercado, considerando negociações específicas previstas em contrato com as credenciadas

### VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 2.335,00

### VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 2.335,00

[Itens](#)[Arquivos](#)[Histórico](#)

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
1	Publicação Periódica tipo: revista, periodicidade: anual	1	R\$ 2.335,00	R\$ 2.335,00

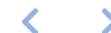
Exibir:

5

1-1 de 1 itens

Página:

1

[← Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ [0800 978 9001](tel:08009789001)

#### AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



---

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.




MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
72º BATALHÃO DE INFANTARIA DE CAATINGA  
(35º Batalhão de Infantaria/1968)  
BATALHÃO GENERAL VICTORINO CARNEIRO MONTEIRO

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 014/2025 - Processo 64108.002179/2025-81

Em 11/06/2025 às 11:51, faço anexar ao presente processo 64108.002179/2025-81, o(s) documento(s): Inex 64108 002179 2025 81 BRASINDICE.pdf, Portal Nacional de Contratações Públicas 64108 002179 2025 81.pdf.

  
Chefe do Setor de Aquisições, Licitações e Contratos

Data e hora da consulta: 16/06/2025 13:52

Impressão Completa

**Nota de Empenho**

**UG Emitente**

<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Moeda</b>
167183	72 BATALHAO DE INFANTARIA CAATINGA	REAL - (R\$)
<b>CNPJ</b>	<b>Endereço</b>	<b>CEP</b>
09.533.402/0002-07	AV. CARDOSO DE SA S/N VILA EDUARDO	56238-902
<b>Município</b>	<b>UF</b>	<b>Telefone</b>
PETROLINA	PE	(087) 3864-1600

<b>Ano</b>	<b>Tipo</b>	<b>Número</b>
2025	NE	564

**Célula Orçamentária**

<b>Esfera</b>	<b>PTRES</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Natureza da Despesa</b>	<b>UGR</b>	<b>Plano Interno</b>
2	215845	1005000142	339030	167505	D8SAREVISTA

<b>Data de Emissão</b>	<b>Tipo</b>	<b>Processo</b>	<b>Taxa de Câmbio</b>	<b>Valor</b>
11/06/2025	Ordinário	62958491000135	0,0000	2.335,00

**Favorecido**

<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>CEP</b>
62.958.491/0001-35	ANDREI PUBLICACOES MEDICAS FARMACEUTICAS TECN	01203-002
<b>Endereço</b>	<b>UF</b>	<b>Telefone</b>
CONS NEBIAS 1071 A 1 ANDAR SANTA IFIGENIA	SP	
<b>Município</b>		
SAO PAULO		

**Amparo Legal**

<b>Código</b>	<b>Modalidade de Licitação</b>	<b>Artigo</b>	<b>Parágrafo</b>	<b>Inciso</b>	<b>Alínea</b>
167	INEXIGIBILIDADE	74	-	I	-
<b>Ato Normativo</b>					
Lei 14.133/2021					

**Descrição**

AQUISIÇÃO DA REVISTA BRASÍNDICE PARA AUDITORIA DAS CONTAS MÉDICAS DAS ORGANIZAÇÕES CIVIS DE SAÚDE (OCS) E PROFISSIONAIS DE SAÚDE AUTÔNOMOS (PSA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEÇÃO DE AUDITORIA/FUSEX/72ºBICAAT, CONFORME REQUISIÇÃO Nº 269-AUDITORIA MÉDICA/FUSEX/72ºBICAAT, DE 10 JUN 25. 2025NC402271-DGP, DE 09 JAN 25.

**Local da Entrega**

72º BATALHÃO DE INFANTARIA DE CAATINGA - AV. CARDOSO DE SÁ, S/N. - BAIRRO: VILA EDUARDO. - CEP: 56.328-902 - PETROLINA-PE. - HORÁRIO: DE SEGUNDA A QUINTA-FEIRA, DE 09HS30MIN ÀS 11HS30MIN E DE 14HS ÀS 16HS. SEXTA-FEIRA, DE 08HS30MIN ÀS 11HS30MIN.

**Informação Complementar**

16018307000252026 - UASG Minuta: 160183

**Sistema de Origem**

COMPRASNET-ME

<b>Versão</b>	<b>Data/Hora</b>	<b>Operação</b>
002	12/06/2025 14:54:48	Alteração

Data e hora da consulta: 16/06/2025 13:52  
Usuário: \*\*\*.498.198-\*\*  
Impressão Completa

### Nota de Empenho

#### Lista de Itens

<b>Natureza de Despesa</b>	<b>Total da Lista</b>
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	2.335,00

#### Subelemento 46 - MATERIAL BIBLIOGRAFICO

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - tipo: revista, periodicidade: anual	2.335,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
11/06/2025	Inclusão	1,00000	2.335,0000	2.335,00

#### Assinaturas

##### Ordenador de Despesa



11/06/2025 17:48:26

##### Responsável pela Nota de Empenho



12/06/2025 14:54:48

Versão	Data/Hora	Operação
002	12/06/2025 14:54:48	Alteração



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
72º BATALHÃO DE INFANTARIA DE CAATINGA  
(35º Batalhão de Infantaria/1968)  
BATALHÃO GENERAL VICTORINO CARNEIRO MONTEIRO

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 015/2025 - Processo 64108.002179/2025-81

Em 17/06/2025 às 12:06, faço anexar ao presente processo 64108.002179/2025-81, o(s) documento(s): Nota de Empenho nº 2025NE000564 - NE\_BRASINDICE\_2025NE000564.pdf.

[REDAZIDA]  
Aux Adm Auditoria Médica

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR



ANDREI PUBLICACOES MEDICAS  
FARMACEUTICAS TECNICAS LTDA  
Rua Conselheiro Nebias, 1071, Campos Eliseos, São Paulo - SP - 01.203-002

**DANFE**

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0-Entrada 1-Saída

Nº 085.988  
SÉRIE: 1  
FOLHA: 1 de 1



CHAVE DE ACESSO

3525 0662 9584 9100 0135 5500 1000 0859 8819 5205 9773

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDAS

PROTOKOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

135251635573390 - 16/06/2025 16:13:47

INSCRIÇÃO ESTADUAL

108.561.280.119

INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIB.

CNPJ

62.958.491/0001-35

**DESTINATÁRIO / REMETENTE**

NOME / RAZÃO SOCIAL

72 BATALHÃO DE INFANTARIA DE CAATINGA

CNPJ/CPF

09.533.402/0002-07

DATA EMISSÃO

16/06/2025

ENDEREÇO

Av. Cardoso de Sa, S/N

BAIRRO

Vila Eduardo

CEP

56.238-902

DATA SAÍDA

16/06/2025

MUNICÍPIO

Petrolina

UF

PE

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA SAÍDA

16:13

**FATURA / DUPLICATA**

NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR
085988/1	15/08/2025	2.335,00						

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	2.335,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.335,00

**TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS**

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	9 - Sem Ocorrência de Transporte				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0				0,000	0,000

**DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	%ICMS	%IPI
14	REVISTA + BRASINDICE ONLINE INTERMEDIARIO - 12 MESES (24 EDICOES)	49029000	041	6.101	UN	1	1.925,00	1.925,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R2	SUPLEMENTO DE ACESSO BRASINDICE ONLINE INTERMEDIARIO - 12 MESES (24 EDICOES)	49029000	041	6.101	UN	1	410,00	410,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**DADOS ADICIONAIS**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
<p>FORMA DE PAGAMENTO A VISTA E A PRAZO</p> <p>NÃO INCIDÊNCIA DO ICMS CONFORME ARTIGO 7 INCISO XIII</p> <p>IPI IMUNE DE ACORDO COM O ARTIGO 150 DA CONSTITUICAO FEDERAL DO BRASIL</p> <p>Item 1 - Edição 1071 até 1094</p> <p>Período 20/Junho de 2025 à 05 de Junho de 2026 -</p> <p>O VALOR DEVERÁ SER DEPOSITADO EM NOSSA CONTA:</p> <p>[REDACTED]</p> <p>Período 20/Junho de 2025 à 05 de Junho de 2026 -</p> <p>O VALOR DEVERÁ SER DEPOSITADO EM NOSSA CONTA:</p> <p>[REDACTED]</p>	





MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
72º BATALHÃO DE INFANTARIA DE CAATINGA  
(35º Batalhão de Infantaria/1968)  
BATALHÃO GENERAL VICTORINO CARNEIRO MONTEIRO

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 016/2025 - Processo 64108.002179/2025-81

Em 17/06/2025 às 12:12, faço anexar ao presente processo 64108.002179/2025-81, o(s) documento(s): Outro nº DANFE\_085988 - DANFE\_085988.pdf.

[REDACTED]  
Aux Adm Auditoria Médica



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
72º BATALHÃO DE INFANTARIA DE CAATINGA  
(35º Batalhão de Infantaria/1968)  
BATALHÃO GENERAL VICTORINO CARNEIRO MONTEIRO

Despacho Nº 529-Auditoria Médica/FUEx/72ºBICaat

Petrolina, PE, 17 de junho de 2025.

**Assunto:** Ateste de Nota Fiscal

1. Atesto que o material constante no documento fiscal (DANFE nº 085988) será entregue quinzenalmente durante o período compreendido entre o segundo semestre de 2025 e o primeiro semestre de 2026 e está conforme a 2025NE000564.
2. Encaminho ao Ordenador de Despesas para as providências cabíveis.

██  
Aux Adm Auditoria Médica



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) ██████████  
██  
em 17/06/2025, às 12:28 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

**Código de verificação: yIN2-BofI-6Fbi-HYU7**



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
72º BATALHÃO DE INFANTARIA DE CAATINGA  
(35º Batalhão de Infantaria/1968)  
BATALHÃO GENERAL VICTORINO CARNEIRO MONTEIRO

Despacho Nº 539-Auditoria Médica/FUEx/72ºBICaat

Petrolina, PE, 18 de junho de 2025.

**Assunto:** Despacho do Ordenador de Despesas autorizando o pagamento

1. Na qualidade de Ordenador de Despesas, autorizo o pagamento ao credor inscrito no CNPJ nº 62.958.491/0001-35, referente ao material constante no documento fiscal DANFE nº 085988.

2. Encaminhe-se à Tesouraria para as providências cabíveis.

██  
Ordenador de Despesas do 72º BICaat



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) ██████████  
██, em 18/06/2025, às 17:05 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

**Código de verificação: G7kq-6XDf-1IKR-bU6a**

\_\_\_ SIAFI2025-DOCUMENTO-CONSULTA-CONNS (NOTA LANCAMENTO DE SISTEMA) \_\_\_\_\_  
26/06/25 14:12 NS USUARIO : ██████████  
DATA EMISSAO : 25Jun25 VALORIZACAO : 25Jun25 NUMERO : 2025NS000783  
UG/GESTAO EMITENTE: 167183 / 00001 - 72 BATALHAO DE INFANTARIA CAATINGA  
FAVORECIDO : 62958491/0001-35 - ANDREI PUBLICACOES MEDICAS FARMACEUTICA  
TITULO DE CREDITO : 2025NP000340 DATA VENCIMENTO : 31Jul25

OBSERVACAO

NF-e 85988, DE 16 JUN 25. CHAVE DE ACESSO: 3525 0662 9584 9100 0135 5500 1000  
0859 8819 5205 9773 AQUISIÇÃO DA REVISTA BRASÍNDICE PARA AUDITORIA DAS CONTAS  
MÉDICAS PARA ATENDER NECESSIDADES DO 72 BI Caat. 2025NE000564. PI: D8SAREVISTA  
. FONTE: 1005000142. RETENCAO DE TRIBUTOS FEDERAIS CONFORME IN 1.234/2012 - RF  
B (5,85/100).

CONTINUA...  
LANCADO POR : ██████████ UG : 167183 25Jun25 16:49  
PF1-AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

26/06/25 14:12 NS USUARIO : ██████████  
DATA EMISSAO : 25Jun25 VALORIZACAO : 25Jun25 NUMERO : 2025NS000783  
UG/GESTAO EMITENTE: 167183 / 00001 - 72 BATALHAO DE INFANTARIA CAATINGA  
FAVORECIDO : 62958491/0001-35 - ANDREI PUBLICACOES MEDICAS FARMACEUTICA  
TITULO DE CREDITO : 2025NP000340 DATA VENCIMENTO : 31Jul25

L	EVENTO	INSCRICAO	CLAS.CONT	CLAS.ORC	V A L O R
01	401002	2025NE000564		33903046	2.335,00
02	521214	2025NE000564	213110400	33903046	2.335,00
03	551001	2025NE000564	115610100	33903046	2.335,00
04	521462	2025NE000564			136,60
		6147			
05	531214	2025NE000564	213110400	33903046	136,60

LANCADO POR : ██████████ UG : 167183 25Jun25 16:49  
PF1-AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF5=EVENTO/CONTA PF12=RETORNA



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
72º BATALHÃO DE INFANTARIA DE CAATINGA  
(35º Batalhão de Infantaria/1968)  
BATALHÃO GENERAL VICTORINO CARNEIRO MONTEIRO

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 017/2025 - Processo 64108.002179/2025-81

Em 26/06/2025 às 14:24, faço anexar ao presente processo 64108.002179/2025-81, o(s) documento(s): LIQUIDAÇÃO NS 783 NF 85988 PROCESSO 64108002179202581.pdf.

  
Auxiliar Tesouraria